



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 134/GAB

Lapa, 07 de Maio de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 46/2018, que acrescenta a Acrescenta Ação do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial ao Programa **0018** – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa

Código Verificador do Processo: T05A

Protocolo 335/2018 10/05/2018

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI - PREFEITO MUNICIPAL

Ofício

MARILDA BONCZKOWSKI

13:16:31

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Acrescenta Ação do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial ao Programa **0018** – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Programa - **0018** – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social a Ação do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, para o exercício de 2018, no valor de R\$ 349.300,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos Reais), da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 07 de Maio de 2018.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 46, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei que acrescenta a Ação do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial ao Programa **0018** – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

Para tanto, destaco que o presente Projeto, alterando o Programa **0018** – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, justifica-se em virtude da unificação dos Blocos de Financiamento da Proteção Social de Média Complexidade e Proteção Social de Alta Complexidade, conforme Portaria nº 65, de 29 de Março de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Maio de 2018.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal